

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura Municipal de Cândido Sales
Um Novo Governo, Uma Nova História.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151/2015, de 06 de Maio de 2015

“Concede estabilidade econômica a servidora Alessandra de Almeida Ferraz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cândido Sales, **HÉLIO FORTUNATO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, pelo art. 97, incisos V e LXI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Alessandra de Almeida Ferraz;

CONSIDERANDO querestou comprovado o tempo de **10** (dez anos) de recebimento de função gratificada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Municipal 128/93;

CONSIDERANDO ainda o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que opina pelo deferimento do pedido;

DECRETA:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274- Centro-Fone/Fax: (77) 3438 1041/1141, Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura Municipal de Cândido Sales
Um Novo Governo, Uma Nova História.

Fica Reconhecida a estabilidade econômica à servidora Alessandra de Almeida Ferraz naquilo que concerne ao recebimento da função gratificada paga desde **01.01.2004**.

Publique-se e archive-se em pasta própria.

Cândido Sales-BA, 06 de Maio de 2015.

HÉLIO FORTUNATO PEREIRA
Prefeito Municipal

WASCHIGTON FERRAZ RODRIGUES
Secretário de Administração

Praça Moisés Félix dos Santos, 274- Centro-Fone/Fax: (77) 3438 1041/1141, Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura Municipal de Cândido Sales
Um Novo Governo, Uma Nova História.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 152/2015, de 06 de Maio de 2015

“Concede estabilidade econômica a servidora Sirlene Santos Sousa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cândido Sales, **HÉLIO FORTUNATO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, pelo art. 97, incisos V e LXI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Sirlene Santos Sousa;

CONSIDERANDO querestou comprovado o tempo de **10** (dez anos) de recebimento de função gratificada no cargo de Vice-Diretora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Municipal 128/93;

CONSIDERANDO ainda o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que opina pelo deferimento do pedido;

DECRETA:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274- Centro-Fone/Fax: (77) 3438 1041/1141, Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura Municipal de Cândido Sales
Um Novo Governo, Uma Nova História.

Fica Reconhecida a estabilidade econômica à servidora Sirlene Santos Sousa referente aos vencimentos do último cargo exercido, qual seja, Vice-Diretora Escolar.

Publique-se e archive-se em pasta própria.

Cândido Sales-BA, 06 de Maio de 2015.

HÉLIO FORTUNATO PEREIRA
Prefeito Municipal

WASCHIGTON FERRAZ RODRIGUES
Secretário de Administração

Praça Moisés Félix dos Santos, 274- Centro-Fone/Fax: (77) 3438 1041/1141, Cândido Sales-BA